



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região
Coordenação-Regional na 6ª Região
Escritório de Representação em Ipatinga

EDITAL Nº 1/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM IPATINGA

O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM IPATINGA DA PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 6ª REGIÃO, em conformidade com a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a portaria PGFN/ME nº 2614, de 04 de março de 2021, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de vaga(s) e formação de cadastro de reserva de estágio remunerado de GRADUAÇÃO EM DIREITO que se dará em conformidade com as regras previstas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção classificará estudantes do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO (**a partir do 3º período ao 9º período**) para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva visando ao posterior preenchimento de vagas de estágio.

1.2 As vagas indicadas neste Edital se referem ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1. O candidato contratado para o regime de 20 (vinte) horas semanais poderá, posteriormente, caso haja possibilidade e indicação pela chefia da Divisão em que atuar, migrar para um novo contrato com regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

1.2.2 O regime de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais oferece bolsa-auxílio de R\$787,89 (setecentos e oitenta e sete e oitenta e nove centavos) e auxílio transporte de R\$10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado (bolsa financiada por recursos do FUNDAF).

1.2.3. O regime de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais oferece bolsa-auxílio de R\$1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais) e auxílio transporte de R\$13,00 (treze reais) por dia efetivamente estagiado (bolsa financiada por recursos do FGTS).

1.3. É vedada a participação, neste processo seletivo, dos estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando o último semestre do curso.

1.4 A jornada de atividade do estágio ocorrerá nos períodos matutino ou vespertino, das 8:00 às 12:00 ou 14:00 às 18:00, a depender da vaga a ser preenchida no momento da contratação, e deverá ser compatível com o horário escolar do estudante.

1.5. O estágio será exercido na modalidade presencial na sede do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM IPATINGA, conforme quadro de vagas disponível no item 2.2.

1.6. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 02 (dois) anos, reservado o direito de rescisão, a qualquer tempo, por ambas as partes.

1.7. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.8 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente certame abrange apenas as vagas de estágio de graduação disponíveis para o Escritório de Representação em Ipatinga.

2.2. Essas vagas serão distribuídas por curso/área de conhecimento, conforme tabela a seguir:

Curso/ área de conhecimento	Número de vagas para início imediato	Número de vagas para cadastro de reserva	Atividades	Localidade
Direito	3	6	-Auxiliar no acompanhamento de processo administrativo; - Pesquisa de material jurídico, doutrina e jurisprudência; - Análise de casos concretos; -- Elaboração de minutas e peças processuais diversas, dentre outras	Ipatinga

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, nos termos do Decreto nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018, e da Portaria PGFN nº. 2.614, de 04 de março de 2021, devendo a necessidade especial ser comprovada mediante laudo médico específico, **no momento da inscrição.**

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica para pessoas com deficiência.

3.4. Os candidatos aprovados dentro da reserva de vagas destinadas a pessoa com deficiência serão convocados a apresentar laudo médico detalhado expedido há no máximo 90 (noventa) dias, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra em uma das categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

3.5. Na falta de apresentação do laudo médico ou dele não constando as informações acima indicadas, o

candidato aprovado será incluído somente na lista geral de ampla concorrência.

3.6. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência classificado na seleção, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.7. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao cálculo da média e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

3.8. Das vagas existentes ou que forem criadas durante o prazo do presente Edital, o primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 2ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 22ª, 32ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.9. Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas aos candidatos negros, nos termos do Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018, e da Portaria PGFN nº. 2.614, de 04 de março de 2021 (30% das vagas oferecidas), devendo o candidato, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, nos termos do art. 2º, do Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.10. O candidato negro, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica para negros.

3.11. Na hipótese de inexistência de candidato negro classificado na seleção, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.12. O candidato negro participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao cálculo da média e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

3.13. Das vagas existentes ou que forem criadas durante o prazo do presente Edital, o primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 6ª, 9ª, 12ª, 15ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com os arts. 3º e 4º do Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 16 de setembro a 04 de outubro de 2024, conforme cronograma constante do Anexo I.

4.2. Para efetivação da inscrição é necessário o preenchimento do formulário de inscrição <https://formulário.google.com/forms/inscrição> e o envio da documentação completa solicitada no item 4.5 deste Edital. O envio desta documentação deverá ser de forma digital no próprio formulário de inscrição, na opção "Adicionar arquivo". Caso o(a) candidato(a) não consiga finalizar o envio do formulário, poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico: secretaria.mg.ipatinga.psfm@pgfn.gov.br e administrativo1.ipatinga.mg@pgfn.gov.br.

4.3. Serão considerados válidos os formulários recebidos até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de outubro de 2024, com a documentação completa (descrita no item 4.5).

4.4. A inscrição somente será efetivada após o encaminhamento de mensagem eletrônica ao candidato, confirmando o recebimento da solicitação de inscrição e informando seu número de inscrição. Tal confirmação somente será enviada ao candidato que cumprir todas as exigências do presente Edital.

4.5. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de

seus anexos e será efetuada exclusivamente no período previsto neste Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos além do formulário preenchido.

- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. É necessário, também, encaminhar a ementa e a programação do curso.
- Laudo médico - para candidatos que se inscreveram como concorrentes à reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos do item 3.1

4.6. A inscrição será gratuita, mas não será fornecido aos candidatos qualquer equipamento necessário à realização da inscrição, tal como, computador, notebook ou smartphone.

4.7. O candidato que não cumprir qualquer uma das exigências acima será sumariamente eliminado do processo seletivo.

4.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será composta de prova dissertativa, com 2 (duas) questões no valor total de 20 pontos onde, uma terá o valor de 15 pontos e a outra de 5 pontos e serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% na prova dissertativa.

5.2. AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NA FACULDADE FAGENIUS COM SEDE NA AVENIDA B F Nº 480, BAIRRO: IGUAÇU – NO DIA 09/10/2024 (QUARTA-FEIRA) DE 13:00 AS 16:00 HORAS.

5.3. Os candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 20 minutos, portando documento de identificação pessoal e caneta azul ou preta.

5.4. Matéria exigida: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Processo Civil, Noções de Direito Tributário e a Lei 6.830/1980, conforme o **Anexo I**

5.5. A prova ocorrerá, preferencialmente, por meio presencial, em dia e horários definidos pelo órgão, dentro do horário comercial.

5.6. O candidato que não puder participar da prova nos dias e horários disponibilizados pelo órgão será eliminado do processo seletivo.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL:

6.1. O resultado final do processo seletivo será comunicado por e-mail do respectivo candidato(a) a partir do dia 14/10/2024 .

6.2. O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM IPATINGA poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de cientificação, comunicar o resultado por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço no formulário de inscrição) e/ou para as instituições de ensino.

6.3. O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM IPATINGA classificará os candidatos para o preenchimento de 03

(três) vagas de estágio, obedecendo à ordem de classificação, sendo tais vagas para contratação imediata.

6.4. Os demais candidatos(as) que obtiverem o mínimo de 12 pontos na prova dissertativa formarão o Cadastro de Reserva, para eventual e futura necessidade, e terá validade de 12 (doze) meses.

6.5. Os candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) na ordem de classificação, para as vagas existentes e as que surgirem no prazo de validade do concurso, admitindo-se, apenas uma vez, a recusa da vaga ofertada, por motivo de incompatibilidade do turno disponível. Nesse caso a vaga será ofertada ao candidato(a) aprovado(a) na classificação seguinte, até o seu aceite. Quanto aos candidatos(as) preteridos(as), os mesmos aguardarão na mesma posição classificatória conquistada até o surgimento da próxima vaga que lhe será oferecida mais uma vez, desta feita, sem a opção de recusa, sob pena de ser movido compulsoriamente para o final da lista de classificação, enquanto aguardará sua última chance de ser convocado, considerando-se manifestação tácita de sua desistência do certame, uma terceira recusa à vaga ofertada.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A inscrição no Processo Seletivo de Estágios não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

7.2. Somente firmarão Termo de Compromisso de Estágio com o **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM IPATINGA** os candidatos aprovados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da convocação.

7.3. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 01 (um) semestre e, nos termos do art. 11, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não ultrapassará 02 (dois) anos, exceto para os estagiários com deficiência que poderão permanecer até o final do curso, nos termos da Instrução Normativa nº 213, do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019.

7.4. A contratação poderá ser renovada até o limite descrito no item 7.3 nos casos de comprovação de nova matrícula em outro curso de graduação, desde que esta ocorra antes do encerramento do contrato vigente.

7.5. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

7.6. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pelo **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM IPATINGA** a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

7.7. Observada rigorosamente a ordem de classificação, o candidato será contatado via telefone ou através dos e-mails fornecidos por ocasião da inscrição.

7.8. O candidato deverá manter atualizados seus meios de contatos (telefone e e-mail) durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção através do endereço eletrônico secretaria.mg.ipatinga.psfm@pgfn.gov.br e administrativo1.ipatinga.mg@pgfn.gov.br.

7.9. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga e, caso não se manifeste dentro do prazo, será remanejado para o final da lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente seleção tem validade pelo período de 12 meses a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração.

8.2. Maiores informações e esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderão ser obtidos junto à comissão de seleção do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM IPATINGA , por mensagem eletrônica enviada ao endereço: secretaria.mg.ipatinga.psfm@pgfn.gov.br. ou administrativo1.ipatinga.mg@pgfn.gov.br e através do telefone (31) 3801-1750.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	16/09/2024 a 04/10/2024
Aplicação da prova	09/10/2024
Resultado	14/10/2024

Anexo I

Direito Constitucional. Dos Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Da organização do Estado. Da Tributação e do Orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social.

Direito Administrativo. Da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Princípios. Atos Administrativos. Responsabilidade do Estado. Bens Públicos. Contratos Públicos.

Direito Tributário. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Espécies de tributos. Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária. Lei nº 6.830/80 (Cobrança Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública); Decreto nº70.235/1972 (Processo Administrativo Fiscal). Lei nº8.397/92 (Medida cautelar fiscal). Impostos e Contribuições Federais.

Direito Processual Civil. Das Normas Processuais Cíveis. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e Da Cooperação Internacional. Da Competência Interna. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Dos Prazos. Da Tutela Provisória. Da Formação, Da Suspensão e Da Extinção do Processo. Do Procedimento Comum. Do Cumprimento de Sentença. Dos Embargos de Terceiro. Do Processo de Execução.

Ipatinga, 16 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente

REINALDO DIOGO LUZ

Coordenador Regional da 6ª região



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Diogo Luz, Coordenador(a)**, em 16/09/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44757760** e o código CRC **2E198551**.